



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.817, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS CONSELHEIROS TUTEARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a "ajuda de custo" aos Conselheiros Tutelares está disposta em consonância com o art. 4º da Lei Municipal nº 324/1998;

CONSIDERANDO que a remuneração dos Conselheiros Tutelares prevista no § 1º do art. 73 da Lei 963/2009, está devidamente regulamentada pelo Decreto nº 839/2009;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares do Município de Cajati, no percentual de 8% (oito por cento) sobre os salários atuais, elevando-se a **R\$ 1.906,05 (um mil, novecentos e seis reais e cinco centavos)**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 20 de janeiro de 2022.



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração